



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2016- São Gonçalo

CAMPUS VOLTA REDONDA

UASG 158488

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23274.000220/2016-94

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes escolares para o corpo discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

2. JUSTIFICATIVA




2.1 A aquisição de uniformes escolares justifica-se pelo fato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRJ) / *Campus* Volta Redonda não dispor do serviço de venda, anteriormente realizado pela FUNCEFETQ. Além disso, o acesso à gratuidade nos transportes somente é realizado mediante a apresentação do cartão de gratuidade do aluno devidamente uniformizado. Assim, esta aquisição cumpre dupla função: supre a ausência do serviço que atualmente não vem sendo realizado (venda de uniformes) e auxilia os alunos a garantirem o direito à gratuidade escolar nos transportes públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES




3.1 Especificações dos materiais

| Item | Especificação | Unid | Quant | Valor unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|------|-------|----------------------|-------------------|
| 2 | <p>CAMISA POLO MASCULINA</p> <p>Malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, fio 30/1, na cor branca. Mangas curtas com ribana sanfonada estilo de 30mm com duas listras verdes, com gramatura 210 g/m².</p> <p>Gola canelada PesCo, com 80mm de largura e efeito sanfonado também com duas listras verdes, onde deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150mm frontal do lado direito, com transpasse de 35mm do mesmo lado.</p> <p>Abotoamento da vista com três (3) botões de quatro (4) furos cada, no tamanho de 10mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, transparente, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.</p> <p>A logo institucional deve ser bordada e colocada no lado</p> | U | 600 | R\$ 27,50 | R\$ 16.500,00 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | |
|---|---|---|-----|-----------|-----------|
| | <p>esquerdo superior.</p> <p>Referências de tamanho e cores da logo institucional, com base no Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015.</p> <p>Tamanhos da logomarca Institucional horizontal: Para os tamanhos PP e P – 1,6 cm (altura) x 6,0 cm (largura) Para os tamanhos M e G – 1,9 cm (altura) x 7,0 cm (largura) Para os tamanhos GG e XG – 2,18 cm (altura) x 8,0 cm (largura) Para os tamanhos XGG e EG – 2,45 cm (altura) x 9,0 cm (largura)</p> <p>Cores da logomarca institucional: deverão seguir as normas do Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-start;"> <div style="text-align: center;">  <p>R50 G160 B65 HEX #2f9e41 C75 M0 Y100 k15 PANTONE 362 C</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>R200 G25 B30 HEX #cd191e C0 M100 Y100 k15 PANTONE 187 C</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>T R0 G0 B0 HEX #000000 C0 M0 Y0 k100 PANTONE Process E</p> </div> </div> <p>Tipografia: “INSTITUTO FEDERAL” Open Sans bold ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ</p> <p>“Rio de Janeiro” “Campus São Gonçalo” Open Sans regular ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz</p> <p>Tamanhos a serem solicitados: PP, P, M, G, GG, XG, XGG e EG, de acordo com as necessidades. As medidas deverão seguir a Norma ABNT NBR 16060 de referenciais de medidas do corpo humano.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar amostras de todos os tamanhos deste item com a logomarca bordada conforme arte enviada pelo solicitante, para análise e aprovação da Comissão designada para tal fim, como condição de aceitação do pregão para comprovação de capacidade de execução.</p> <p>A Logomarca / arte será fornecida pelo órgão solicitante.</p> | | | | |
| 4 | <p>JALECO MASCULINO</p> <p>Tecido em brim 100% algodão, pré-lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento posterior, na cor branca, tipo longo. Três bolsos, com a seguinte distribuição: dois (2) na parte inferior pareados e um (1) na parte superior esquerda. Mangas compridas. Fechamento das mangas com velcro. Com gola. Gramatura de 220 g/ m².</p> <p>O fechamento frontal deve ser com botões de 20mm de dois furos, com casas no tamanho de 22mm no sentido vertical com, no mínimo, cinco botões, sendo o espaçamento entre botões de 7cm, cada.</p> | U | 300 | R\$ 40,00 | 12.000,00 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Apresentar fenda atrás de 28cm.</p> <p>A logo institucional deve ser bordada e colocada no bolso superior esquerdo. O Espaçamento nas laterais deste bolso deverá ser de 5cm.</p> <p>Ideal para quem trabalha em laboratório químico e/ou produtos inflamáveis.</p> <p>Referências de tamanho e cores da logo institucional, com base no Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015.</p> <p>Tamanhos da logomarca Institucional horizontal: Para os tamanhos PP e P – 1,6 cm (altura) x 6,0 cm (largura) Para os tamanhos M e G – 1,9 cm (altura) x 7,0 cm (largura) Para os tamanhos GG e XG – 2,18 cm (altura) x 8,0 cm (largura) Para os tamanhos XGG e EG – 2,45 cm (altura) x 9,0 cm (largura)</p> <p>Cores da logomarca institucional: deverão seguir as normas do Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-start;"> <div style="text-align: center;">  R50 G160 B65 HEX #2f9e41 C75 M0 Y100 k15 PANTONE 362 C </div> <div style="text-align: center;">  R200 G25 B30 HEX #cd191e C0 M100 Y100 k15 PANTONE 187 C </div> <div style="text-align: center;">  R0 G0 B0 HEX #000000 C0 M0 Y0 k100 PANTONE Process B </div> </div> <p>Tipografia: “INSTITUTO FEDERAL” Open Sans bold ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ</p> <p>“Rio de Janeiro” “Campus São Gonçalo” Open Sans regular ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz</p> <p>Tamanhos a serem solicitados: PP, P, M, G, GG, XG, XGG e EG, de acordo com as necessidades. As medidas deverão seguir a Norma ABNT NBR 16060 de referenciais de medidas do corpo humano.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar amostras de todos os tamanhos deste item com a logomarca bordada conforme arte enviada pelo solicitante, para análise e aprovação da Comissão designada para tal fim, como condição de aceitação do pregão para comprovação de capacidade de execução.</p> <p>A Logomarca / arte será fornecida pelo órgão solicitante.</p> | | | | | |
| <p>Justificativa: A aquisição de uniformes escolares justifica-se pelo fato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/Campus Volta Redonda não dispor do serviço de venda, anteriormente realizado pela FUNCEFETQ. Além disso, o acesso aos transportes coletivos para uso do passe escolar é realizado mediante a apresentação do cartão de passe do aluno devidamente uniformizado. Assim, a aquisição deste item cumpre dupla função: supre a ausência do serviço que atualmente não vem sendo realizado (venda de uniformes) e auxilia os alunos a garantirem o direito ao acesso aos transportes públicos.</p> | | | | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado total da presente licitação é de R\$ **28.500,00** (Vinte e oito mil e quinhentos reais.).

4.2 O custo estimado de contratação foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material no Banco de Preços, no sítio bancodeprecos.com.br, conforme registros anexados no processo nº 23277.000151/2016-99.

5. DO PRAZO E DA ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues, conforme solicitação:

No Campus Volta Redonda do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, situada à Rua Antônio Barreiros, 212, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda, CEP 27.215-350, no horário das 10:00 horas às 17:00 horas.

5.2. O prazo máximo de entrega para todos os materiais será de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2.1. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao IFRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.

5.3. Informações e dúvidas referentes ao Edital devem ser encaminhadas à Coordenação de Compras do Campus São Gonçalo, através do telefone (21) 2624-9015 ou do e-mail cocomp.csg@ifrj.edu.br.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens e serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.2.1. O(s) item(ns) será(ão) recusado(s):

6.2.1.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.2.1.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

6.2.1.3. Em caso de dúvidas quanto à qualidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do final do período de Adimplemento conforme § 3º, Art. 40 da Lei 8.666/93.

7.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. DA GARANTIA

8.1. A contratada deverá entregar o material e o serviço com observância das especificações previstas neste Termo de Referência e deverá reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os materiais que estejam fora das especificações, que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da notificação que lhe for oficialmente entregue.

8.1.1. Caso a empresa entregue material fora da especificação solicitada, arcará com todas as despesas referentes à devolução dos mesmos, e se o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro concordar, a empresa poderá fazer nova remessa para a substituição, bem como poderá sofrer as sanções devidas. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8.2. A empresa fornecedora dos materiais e serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Edital.

9. OBRIGAÇÕES DO IFRJ

9.1. Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega e instalação dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.4. Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;

9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega dos bens e serviços de instalação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.

10.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, e outros;

10.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

10.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento e classificação das Propostas será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

11.2. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

11.3. O critério de julgamento e classificação das Propostas será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

11.4. Será desclassificada a proposta que não atender a descrição dos itens em conformidade ao exigido no edital, salvo as descrições de produtos/itens superiores a descrição básica integrante deste edital e seus anexos.

11.5. As empresas licitantes com propostas vencedoras, assim consideradas após a aceitação, deverão enviar a proposta comercial com a relação dos itens que foi vencedora, com a especificação detalhada dos mesmos, com os valores adequados ao seu lance final nos moldes do ANEXO II deste Edital, por meio de funcionalidade disponível no sistema ("enviar anexo"), no prazo máximo de até 2 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro, acompanhada com os seguintes dados:

11.6. Erros sanáveis quando do preenchimento da planilha/proposta NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar outros documentos digitais, EXCLUSIVAMENTE por meio da funcionalidade ("enviar anexo"), estabelecendo no chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta;.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

11.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

11.7.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. O Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s) dos itens de materiais de consumo, no caso de haver necessidades destas amostras, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação, junto a Coordenação de Licitações e Compras situada na Rua Doutor José Augusto Pereira dos Santos - Neves - São Gonçalo - RJ, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

11.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. AMOSTRAS

13.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens, sob pena da não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação. Será designada pelo IFRJ uma Comissão para análise das amostras. Os parâmetros a serem avaliados encontram-se discriminados no Anexo IB do Edital.

13.2. As amostras dos itens deverão estar devidamente identificadas e etiquetadas com a indicação da marca, tamanho, gênero, composição do tecido e instruções de lavagem.

13.3. As amostras dos itens serão submetidas à análise e parecer da Comissão designada pelo IFRJ. Um servidor do Departamento de Compras e Licitações emitirá uma ficha de verificação de amostras para preenchimento da Comissão Avaliadora.

13.4. Por meio de mensagem no sistema Comprasgovernamentais, será divulgado o local e horário da avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.6. As características avaliadas pela Comissão designada pelo IFRJ encontram-se listadas na ficha de verificação de amostras, constante no Anexo IB do Edital.

13.7. Para as amostras serem consideradas aceitas, cada um dos itens “característica” presentes na ficha de verificação de amostras, Anexo IB do Edital, deverá apresentar conceito “Bom” e nota entre “7 e 9”.

13.8. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

13.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

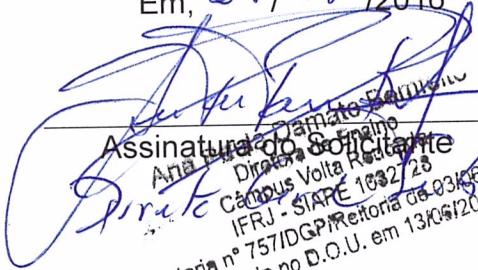
14.1. Os lances devem ser ofertados com valores unitários para cada item.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

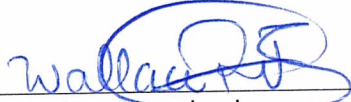
14.2. As propostas deverão ser acompanhadas de catálogo, folders, manuais, folhetos da internet para todos os itens.

14.3. O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto deste Pregão.

Em, 24 / 08 /2016


Assinatura do Solicitante
Ana Paula de Faria
Diretora de Ensino
Campus Volta Redonda
IFRJ - SIAPE 1032/28
(portaria nº 757/DGP/Reitoria de 03/06/2014
publicada no D.O.U. em 13/06/2014)

Em, 24 / 08 /2016


Ordenador de despesas
Wallace Pereira Neves dos Reis
Diretor Administração
IFRJ - Campus Volta Redonda
SIAPE 2708631
(Portaria nº 407/REITORIA de 01 de
março de 2016, D.O.U. 02/03/2016)